

1/4 1/3  
[Handwritten signatures]

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 07/2016

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Centro Escolar de Santiago de Litém (Construção de Cantina e conservação do edifício escolar existente)" – Proc. n.º 60/2015, no valor de € 417.700,00.-----

-----Aos 02 dias do mês de março do ano de 2016, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO: Dionísio Cordeiro Ruivo, natural da freguesia de Mata Mourisca, concelho de Pombal, portador do Cartão de Cidadão número 06694750 2ZY8, válido até 12 de janeiro de 2020, que outorga em representação da firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., NIF 502 868 546, com sede na Rua Professora Estrela, Matos da Vila, freguesia de Louriçal, concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 26704 – PUB,

1 contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.<sup>a</sup> subcategoria, da 1.<sup>a</sup> categoria,  
2 classe 6, as 4.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup>, 7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> subcategorias, da 1.<sup>a</sup> categoria, classes 6, 4, 3 e 2,  
3 respectivamente, as 1.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> subcategorias, da 2.<sup>a</sup> categoria, ambas classe 3 e,  
4 as 5.<sup>a</sup>, 9.<sup>a</sup>, 10.<sup>a</sup> e 12.<sup>a</sup> subcategorias, da 4.<sup>a</sup> categoria, classes 1, 1, 1 e 2. Recorre  
5 à firma Cem – Redes de Gás, Lda., NIF 507 415 108, com sede na Rua Nossa  
6 Sra. do Ó, n.º 210, Estrada da Bouça, freguesia de Colmeias, concelho de Leiria,  
7 titular de alvará de empreiteiro de obras públicas número 55096 - PUB, contendo  
8 a 14.<sup>a</sup> subcategoria, da 4.<sup>a</sup> categoria, classe 1, como subempreiteiro;-----  
9 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da  
10 certidão permanente, referente à matrícula número 502868546, válida até 24 de  
11 novembro de 2016, documento que fica anexo a este instrumento;-----  
12 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,  
13 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de  
14 cidadão, acima mencionado.-----  
15 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----  
16 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado  
17 de 08 de fevereiro de 2016, mediante prévia realização de concurso publico e  
18 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal  
19 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 11 de fevereiro de  
20 2016, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Centro Escolar de  
21 Santiago de Litém (Construção de Cantina e conservação do edifício escolar  
22 existente)” – Proc. n.º 60/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de  
23 preços unitários, datada de 16 de janeiro de 2016, em conformidade com as  
24 cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades  
25 de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação,

2/4 

1 documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam  
2 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;----  
3 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de quatrocentos e  
4 dezassete mil e setecentos euros (€ 417.700,00), que não inclui o Imposto  
5 Sobre o Valor Acrescentado;-----  
6 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de duzentos  
7 e dez (210) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar  
8 da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a  
9 aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta  
10 última data seja posterior;-----  
11 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra  
12 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção  
13 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço  
14 contratual; -----  
15 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do  
16 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o  
17 quadriénio 2016-2019 e para o presente ano económico, respectivamente;-----  
18 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos  
19 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º  
20 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no  
21 Caderno de Encargos;-----  
22 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo  
23 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,  
24 número 05, com o compromisso número 456/2016, por onde tem cabimento a  
25 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das

1 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da  
2 obrigação a que se refere;-----  
3 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do  
4 Código dos Contratos Públicos; -----  
5 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo  
6 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----  
7 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do  
8 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na  
9 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----  
10 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos  
11 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----  
12 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos  
13 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e  
14 legislação subsidiária. -----  
15 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos  
16 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos  
17 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento, assim como, ao  
18 suprimento dos erros e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado  
19 Código, conforme despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 13 de  
20 janeiro de 2016, ratificado por deliberação do Órgão Câmara, na reunião  
21 celebrada em 19 de janeiro de 2016.-----  
22 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----  
23 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a  
24 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma  
25 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte

3/4  
3/3

1 integrante e atrás citados.-----

2 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

3 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos  
4 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por  
5 deliberação da Câmara Municipal, na reunião celebrada em 23 de fevereiro de  
6 2016.-----

7 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,  
8 que ficam arquivados:-----

9 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de  
10 fevereiro de 2016, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;  
11 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 30 de dezembro de  
12 2015, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição  
13 da caução, no valor de vinte mil oitocentos e oitenta e cinco euros (€ 20.885,00),  
14 como garantia pelo cumprimento do contrato, por meio de Garantia Autónoma n.º  
15 2016.00472, prestada pela Garval – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., com  
16 sede na Praceta João Caetano Brás, n.º 10, 1.º, A.B.C, freguesia de Marvila,  
17 Ribeira de Santarém, S. Salvador, S. Nicolau, concelho de Santarém, em 15 de  
18 fevereiro de 2016; Certificados do Registo Criminal dos seus representantes  
19 com os números, Controlo CLPU/27697.4370/0129/092429 e BMBP/1.8079947  
20 0/0201/092015.-----

21 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os  
22 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar  
23 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram  
24 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

25

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

*Alfonso Cardozo*

*Alfonso Cardozo*

Registado sob o n.º 07, em 02/03/2016.-----

TRIBUNAL DE CONTAS  
Processo de  
Fiscalização Prévia  
**FP 662/2016**  
2016/3/15



DIRECÇÃO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS

**DECLARADO CONFORME**

HOMOLOGAÇÃO  
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO  
DE 28/03/2016